

Anexo 1 ao Edital nº 01/2009 – SEDSDH

PROJETO BÁSICO

CO- FINANCIAMENTO

PARA DESENVOLVIMENTO DE

AÇÕES NO CAMPO DA

PROTEÇÃO SOCIAL

BÁSICA

Fev / 2009

APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSDH / Secretaria Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social – SEDAS, torna público o projeto base para co-financiamento de ações socioassistenciais de Proteção Social Básica.

Este co-financiamento destinado às ações de Proteção Social Básica tem como princípio contribuir no processo de fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Política Nacional da Assistência Social – PNAS, nos municípios pernambucanos.

O Estado, em suma, precisa exercer suas obrigações, competências e responsabilidades, e, por conseguinte é de suma relevância que atue com veemência ímpar no campo da proteção social, assumindo, dessa maneira, a realização de suas atribuições, e reverberando a assistência social como política pública.

1. OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral:

- Co-financiar municípios para desenvolvimento de ações no campo da Proteção Social Básica

1.2. Objetivos Específicos:

- Promover atendimento a população em situação de vulnerabilidade social e risco;
- Fortalecer a rede socioassistencial de Proteção Social Básica;
- Fortalecer os equipamentos sociais específicos da Proteção Social Básica.

2. PÚBLICO

A Proteção Social Básica está destinada à famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social de acordo com a PNAS/2004.

3. RESULTADOS ESPERADOS

Atendimento à população em situação de vulnerabilidade social e risco garantindo com esses atendimentos o fortalecimentos dos vínculos sociais e familiares dessa parcela da população.

4. RECURSOS PARA CO-FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PORTE	QUANT.	R\$ ANUAL	R\$ TOTAL
ENTIDADE	100	40.000,00	4.000.000,00
PEQUENO I	89	40.000,00	3.560.000,00
PEQUENO II	63	50.000,00	3.150.000,00
MÉDIO	22	60.000,00	1.320.000,00
GRANDE	09	150.000,00	1.350.000,00
METRÓPOLE	01	300.000,00	300.000,00
Fernando de Noronha	01	90.000,00	90.000,00
TOTAL	285	-	13.770.000,00

5. RECURSOS ADICIONAIS - PLUS

Após 90 (noventa) dias da celebração do convênio os municípios poderão solicitar recursos adicionais - PLUS, apresentando justificativa e comprovação de cumprimento dos critérios discriminados.

EIXO	PONTUAÇÃO
CONTROLE SOCIAL	15 pontos
DIMINUIÇÃO DE DESIGUALDADES SOCIAIS	20 pontos
GESTÃO MUNICIPAL	65 pontos
TOTAL	100 pontos

DISTRIBUIÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO ADICIONAL (PLUS)	PONTUAÇÃO
FAIXA DE DESEMPENHO	PLUS

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

DISTRIBUIÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO ADICIONAL (PLUS)		PONTUAÇÃO
Ótimo	Igual ou Acima de 70 pontos	30%
Bom	Entre 60 e 69 pontos	20%
Regular	Entre 50 e 59 pontos	10%
Insuficiente	Abaixo de 50 pontos	0%

Obs.: para obter 30% de adicional, são obrigatórios os itens: 01a, 07b, 08a, 10e, 10f, 10g, 10h, 10i e 10j

TOTAL GERAL	100 pontos
--------------------	-------------------

CRITÉRIOS – EIXO CONTROLE SOCIAL		PONTUAÇÃO
01	a. CMAS em pleno e regular funcionamento demonstrado por atas mensais (pelo menos as 6 últimas)	6
	b. Cadastramento da rede socioassistencial pelo CMAS de acordo com a Resolução CNAS Nº 191, publicada no Diário Oficial da União de 17/11/2005, e orientações do CEAS-PE;	4
	c. Comprovação do funcionamento regular do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa	1
	d. Comprovação do funcionamento regular do Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência	1
	e. Comprovação do funcionamento regular do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional	1
	f. Comprovação do funcionamento regular do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente	1
	g. Comprovação do funcionamento regular do Conselho Tutelar	1
TOTAL		15

CRITÉRIOS – EIXO DIMINUIÇÃO DE DESIGUALDADES SOCIAIS		PONTUAÇÃO
02	Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)	10
	a. Municípios com IDH de 0,467 a 0,599	10
	b. Municípios com IDH de 0,600 a 0,699	6
	c. Municípios com IDH de 0,700 a 0,799	3
03	Desigualdades regionais (média do IDH por RD)	5
	a. Municípios de 0,598 a 0,626 (AM, SA e MS - 60 municípios)	5
	b. Municípios de 0,633 a 0,640 (SM, AC, AS e SP - 69 municípios)	3
	c. Municípios de 0,650 a 0,783 (MN, SI, SC, SSF e RMR - 55 municípios)	1
04	Porte dos Municípios	5
	a. Pequeno Porte I (municípios com até 20.000 habitantes)	5
	b. Pequeno Porte II (municípios de 20.001 a 50.000 habitantes)	3
TOTAL		20

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

CRITÉRIOS – EIXO GESTÃO MUNICIPAL		PONTUAÇÃO
05	Níveis de Gestão dos Municípios	5
	a.Gestão Plena	5
	b.Gestão Básica	3
06	Municípios com Equipe de Monitoramento	5
07	Proteção Social Básica	10
	a.CRAS em funcionamento de acordo com a NOBSUAS;	3
	b.Ações desenvolvidas com recursos próprios;	5
	c.Municípios sem co-financiamento federal p/ CRAS;	2
08	Proteção Social Especial	10
	a.Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes;	3
	b.Comprovar quais as medidas tomadas para garantir a retaguarda da Proteção Social Especial no município ou de forma regionalizada/consorciada;	5
	c.Co-financiamento municipal superior ao percentual conveniado com o MDS;	2
09	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos	5
	a.NOBRH (concurso realizado);	5
	b.NOBRH (concurso em processo).	3
10	Desempenho dos municípios no campo das formalidades jurídicas e financeiras	20
	a. Reformulação da Lei de Criação ou proposta de reformulação da lei já em tramitação, garantindo a paridade e a representatividade no CMAS, conforme a LOAS, PAS e NOB/SUAS-2005	2
	b. Comprovar estrutura física e de pessoal para o CMAS	2
	c. Os planos municipais deverão obrigatoriamente contemplar as deliberações e metas das Conferências Municipais, por porte, conforme consta na sistematização dos Relatórios Municipais	3
	d. Os Planos devem garantir a intersetorialidade das ações	1
	e. Comprovar a regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	1
	f. A gestão do FMAS é exercida pelo Gestor da Assistência Social	4
	g. Recursos próprios do Município alocados no FMAS	3
	h.Atender ao prazo para prestação de contas com o Governo Estadual	2
	i.Cumprir prazo quanto ao preenchimento e aprovação do Plano de Ação solicitado pelo MDS;	1
	j.Cumprir prazo para o preenchimento e aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro solicitado pelo MDS;	1
11	Municípios que desenvolvem Projetos de Inclusão Produtiva, com redução do cadastro do Bolsa Família	5
12	Comprovar que o município desenvolve ações em consonância com as 8 Metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.	5
TOTAL		65

6. AÇÕES A SEREM CO-FINANCIADAS COM META MÍNIMA DE ATENDIMENTO

Nº	Ações da Proteção Social Básica	Meta mínima de atendimento /mês
1	Ação de atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS	150
2	Ação junto aos Beneficiários do PROJOVEM	100
3	Ação Junto as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	200
4	Ação Junto aos Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada	100
5	Ação Junto aos Idosos, através co-financiamento para implantação/implementação de Centros de Convivência de Idosos	50
6	Ação de fortalecimento de atendimento as pessoas com deficiência	50

RIZETE SERAFIM COSTA
Gestora das Ações de Proteção Social Básica

ACÁCIO FERREIRA DE CARVALHO FILHO
Secretário Executivo de Desenvolvimento e Assistência Social